LEI Nº. 1.437, de 10 de março de 2015

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, bem como a compatibilização de programas e ações correspondentes no PPA 2014-2017 e na LDO 2015.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais), assim discriminado:

04.01 – 28.122.0084.0.234 – CONTRIBUIÇÃO P/ COM O PASEP
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – FR 504..... R$ 5.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – FR 512..... R$ 2.000,00
06.03 – 10.301.0429.2.095 – GABINETE DO DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FR 497.. R$ 50.000,00
07.04 – 08.244.0487.2.109 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 787..... R$ 32.500,00
TOTAL R$ 89.500,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial das dotações abaixo, na forma do disposto no Art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64:

10.13 – 15.452.0323.2.031 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 504 R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 512 R$ 2.000,00
06.03 – 10.301.0429.2.095 – GABINETE DO DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 497..... R$ 50.000,00
07.04 – 08.244.0487.2.109 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – FR 787 R$ 32.500,00
TOTAL R$ 89.500,00

Art. 3º. – Ficam alterados os Anexos I da Lei nº 1.288, de 24 de janeiro de 2014 e II da Lei nº. 1.342, de 30 de junho de 2014, de conformidade com o que dispõem os artigos 1º e 2º da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 10 de março de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal